SENTENÇA

Processo n°: 1006270-18.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Despejo para Uso Próprio**

Requerente: Antonio Evangelista
Requerido: Carlita Santos da Silva

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, com a qual houve concordância expressa da requerida (fls. 126), e, consequentemente, JULGO EXTINTO o processo com fundamento o artigo 487, III, "c", do CPC.

Transitada em julgado a sentença, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.I.

São Carlos, 11 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA